



## Termo de Contrato Apoio Monetário e Subsídio de Equipamentos

N.º de identificação do pedido de subsídio «Request\_ID»

O Comitê de Subsídio da Olympus Corporation of Americas (“Comitê de Subsídio da Olympus”) tem o prazer de informar que o pedido de subsídio educacional (o "Subsídio") por ou em nome da «Organization\_Legal\_Name» (“Beneficiário”) foi aprovado, sujeito à aceitação por parte do Beneficiário dos termos e condições deste termo de contrato (“Contrato”) e todas as políticas e procedimentos estão associados ao Olympus que originam a concessão de Subvensões. O Subsídio é oferecido ao Beneficiário para a seguinte finalidade e na(s) seguinte(s) quantidade(s):

- Programa: «Program\_Title»
- Datas: «Start\_Date» – «End\_Date»
- Local: «Venue»
- Apoio financeiro: Sim «Financial\_Decision» USD
- Subsídio de equipamentos: Sim Valor estimado de aproximadamente [\$0.00 USD] incluindo custos de envio aplicáveis.
- Equipamentos serão devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando da entrega com a conclusão do programa/curso.

O Beneficiário, o corpo docente do programa e o(s) responsável(is) legal(is) entendem e concordam que os seguintes termos e condições serão aplicados ao subsídio:

### **O Programa de Educação Médica:**

O Beneficiário usará os recursos subsidiados pela Olympus para apoiar exclusivamente o programa acima especificado. Os fundos não serão usados para qualquer outra finalidade, atividade ou outro programa similar. O Beneficiário e a Olympus concordam que o programa será científico ou educacional e será totalmente não promocional e livre de qualquer influência comercial. O programa não promoverá, abordará ou instruirá o uso de produtos da Olympus de maneira inconsistente com os manuais de instrução e usos aprovados dos produtos.

O Beneficiário, o(s) responsável(is) legal(is) do programa e o corpo docente serão os únicos responsáveis pelo controle do conteúdo do programa e seleção do corpo docente. A Olympus não fornecerá dados sobre o conteúdo do programa ou do corpo docente, mesmo se solicitado pelo Beneficiário.

O Beneficiário exerce e exercerá o controle total do Programa sem a participação ou orientação de qualquer tipo da Olympus, mesmo que solicitado, com relação a: (i) identificação das necessidades educacionais; (ii) determinação de objetivos educacionais, (iii) seleção de apresentadores, apresentações ou conteúdo; (iv) seleção de quaisquer pessoas e organizações que estarão em condições de controlar o conteúdo do Programa; (v) seleção de métodos educacionais; e (vi) avaliação do Programa.

Antes do início do programa, o Beneficiário deve informar todas as relações financeiras relevantes decorrentes de qualquer interesse comercial (incluindo a Olympus e qualquer subsidiária ou afiliada da Olympus, como por exemplo, e não restritivamente, a Olympus Respiratory America, Inc.) e também com relação a qualquer pessoa, física ou jurídica, em posição para controlar o conteúdo do programa. O Destinatário deve reconhecer o apoio ao subsídio educacional da Olympus em folhetos do programa e/ou outros materiais do programa, conforme permitido pelos Padrões ACCME (“Accreditation Council for Continuing Medical Education” – Conselho de Credenciamento para

Educação Médica Continuada, que define e aplica padrões na educação continuada de médicos dentro dos Estados Unidos).

O Beneficiário garantirá que nenhuma atividade promocional ou anúncio de produto esteja na mesma sala ou em qualquer caminho obrigatório para o Programa imediatamente antes, durante ou depois.

Mediante notificação razoável pela Olympus, a Olympus reserva-se o direito de enviar um representante autorizado (independente de quaisquer fins comerciais da Olympus) ao programa para fins de observação do programa para assegurar o cumprimento das condições supramencionadas.

### **Cumprimento do Subsídio e Reconciliação:**

Os membros da Olympus, do Beneficiário e do Programa concordam que a concessão não está sendo fornecida em troca ou reconhecimento de qualquer contrato passado, presente ou futuro com o Beneficiário ou membros do programa, bem como sem o intuito de influenciar a recomendação, compra, pedido ou uso dos produtos da Olympus.

Como uma entidade dos EUA, a Olympus está sujeita à Lei de Práticas Anticorrupção no Exterior dos Estados Unidos (Foreign Corrupt Practices Act, “FCPA”) e à legislação anticorrupção e antissuborno semelhante, vigente nos locais onde a Olympus e o Beneficiário conduzem operações. A FCPA proíbe ofertas ou pagamentos de qualquer objeto de valor a funcionários públicos, partidos políticos ou candidatos a cargos políticos estrangeiros, com intuito de assegurar, manter ou direcionar negócios. “Funcionários públicos estrangeiros”, regidos pela legislação dos EUA, incluem médicos ou afiliados a entidades controladas pelo governo, não importando o tamanho da relação. Pagamentos efetuados a essas pessoas indiretamente por meio de um terceiro também são considerados práticas ilegais. A FCPA exige que as empresas mantenham livros, registros e contas precisas, além da obrigação de desenvolver um sistema de controle interno suficiente para proporcionar segurança adequada aos livros e registros corporativos, necessários para refletir de forma precisa suas transações e disposições de bens. Da mesma maneira, o apoio da Olympus ao Beneficiário será consistente com suas obrigações nos termos da FCPA. A Olympus e o Beneficiário, seus conselheiros ou presidente(s), organizadores e terceiros relacionados (“doravante denominados Partes Relacionadas do Beneficiário”) concordam que o subsídio não é oferecido em troca de qualquer contrato passado, presente ou futuro em que as partes relacionadas do Beneficiário indicam, compram, pedem ou usam os produtos da Olympus, ou organizam ou recomendam a indicação, compra, pedido ou uso de produtos da Olympus. Além disso, tendo em conta as obrigações decorrentes da FCPA, o Beneficiário, através do seu representante autorizado, certifica que o Beneficiário e as partes relacionadas do Beneficiário:

- a. não efetuaram, prometeram, ofereceram ou autorizaram nenhum pagamento ou transferência de qualquer objeto de valor, direta ou indiretamente, a nenhum representante ou funcionário público (incluindo funcionários de instituição governamental ou organização internacional pública, qualquer partido político ou candidato a cargo público), com a finalidade de (i) influenciar este representante a tomar alguma providência, decisão ou omitir ação, em sua capacidade oficial, (ii) induzi-lo a fazer uso de sua influência junto ao governo ou intervir de modo a afetar qualquer providência, decisão ou intervenção do governo ou (iii) assegurar alguma vantagem indevida, conforme descrito pela FCPA;
- b. não têm nenhuma razão para acreditar que algum funcionário, consultor, agente ou representante dos mesmos tenha efetuado pagamentos ou transferências para um representante ou funcionário público que viole a FCPA ou a legislação do país em que o pagamento ou transferência fora realizado;
- c. garante que, em conexão com o subsídio acima descrito, cumprirão, em todos os momentos, com as disposições da FCPA e com a legislação anticorrupção da jurisdição em que os programas acontecerão.

O Beneficiário reconhece e confirma que nenhuma parte do subsídio será usado para fornecer pagamentos ou outros itens de valor a médicos ou outros profissionais da saúde que participarem do programa como corpo docente, simples

participantes ou de qualquer outra maneira. Esta proibição se aplica, entre outros, a quaisquer honorários, remunerações, refeições, despesas com hospedagem, despesas de viagem ou outros benefícios para tais pessoas.

Dentro de trinta (30) dias após o recebimento deste contrato pela Olympus, assinado pelo Beneficiário, a Olympus enviará o valor acordado de «Financial Decision»USD via [transferência bancária ou cheque **(only select check when the requestor is a US Organization conducting an event in Latin America)**] de acordo com os dados bancários informados pelo Beneficiário durante o Processo de Registro de Subvenção da Olympus. A subvenção será paga pela Olympus apenas para o Beneficiário. A Olympus não fornecerá nenhum outro recurso para pessoas ou terceiros envolvidos no programa. A responsabilidade financeira da Olympus é limitada à subvenção oferecida ao Beneficiário; pedidos de pagamento por subcontratados ou terceiros envolvidos no programa são de exclusiva responsabilidade do Beneficiário. Se o Programa for cancelado ou adiado por mais de seis (6) meses, o Beneficiário deverá devolver imediatamente os fundos à Olympus.

A eventual pedido da Olympus, o Beneficiário concorda em fornecer à Olympus uma contabilidade, com detalhes razoáveis, para os gastos com fundos de Subsídios e o uso do equipamento da Olympus. Se o Beneficiário não responder à solicitação de reconciliação da Olympus dentro de 90 dias após a conclusão do programa, o destinatário perderá a capacidade de se candidatar a novas concessões - e todas as solicitações de subsídio pendentes poderão ser suspensas - até que a reconciliação pendente tenha sido concluída.

Se a reconciliação do Programa indicar que o montante do financiamento da Olympus excede as despesas reais e legítimas do Programa, o Destinatário concorda em devolver os fundos não utilizados à Olympus por meio de transferência bancária eletrônica para um fundo identificado pela Olympus dentro de trinta (30) dias da data do pedido apresentado pela Olympus. Nenhuma solicitação de concessão nova ou pendente será considerada até que os fundos tidos como em excesso sejam devolvidos.

A Olympus pode divulgar a concessão de subsídio aqui referida se e conforme exigido pelas leis e regulamentos aplicáveis.

#### **Benefício de concessão efetiva de equipamento:**

O Equipamento, incluindo produtos consumíveis ou descartáveis não utilizados, é e permanecerá sendo propriedade exclusiva da Olympus e deve ser devolvido à Olympus quando da conclusão do Programa ou imediatamente após qualquer cancelamento ou adiamento anterior do Programa. O Beneficiário não poderá desmontar, reparar, violar, alterar, mudar ou modificar o equipamento. O benefício de concessão efetiva de equipamento está sujeito à disponibilidade de estoque da Olympus. A Olympus reserva-se o direito de fazer modificações e substituições na lista do equipamento devido a erros ou supervisões por parte da Olympus e/ou do Beneficiário. Caso as modificações e/ou substituições impactem o valor monetário do benefício, a Olympus informará o Solicitante da soma calculada revisada. Todos os outros custos e despesas incorridos por parte do Beneficiário em conexão com o Subsídio, incluindo, por exemplo, suporte de terceiros, mão de obra, transporte e administração e operações de eventos, deverão ser de responsabilidade exclusiva do Beneficiário.

O Beneficiário deverá ser responsável por reprocessar todo Equipamento usado em quaisquer pacientes antes e depois do Programa, e deverá seguir todas as instruções do fabricante e as leis vigentes ao cumprir essas obrigações.

O BENEFICIÁRIO RECONHECE E CONCORDA QUE A OLYMPUS NÃO DEVERÁ SER RESPONSÁVEL POR NENHUM CUSTO, DANOS OU RESPONSABILIDADES QUE O BENEFICIÁRIO PODE INCORRER POR ATRASOS ATRAVÉS DO TRANSPORTE OU EQUIPAMENTO, DISPONIBILIDADE OU ATOR DO PESSOAL, FALHA NO PRODUTO, REPROCESSAMENTO, DESENHO DO PRODUTO, SELEÇÃO OU PRODUÇÃO, OU EM VIRTUDE DE QUALQUER OUTRA CAUSA, INDEPENDENTEMENTE DE A RESPONSABILIDADE SER IMPOSTA EM CONTRATO, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA E RESPONSABILIDADE RESTRITA DO PRODUTO) OU OUTRA FORMA. EM NENHUMA HIPÓTESE A OLYMPUS SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS DIRETOS, INDIRETOS, ACIDENTAIS, CONSEQUENCIAIS OU ESPECIAIS DE QUALQUER TIPO (INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, LUCROS CESSANTES E DANOS EMERGENTES), QUER OU NÃO A OLYMPUS DEVA OU DEVESSE ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DA REFERIDA PERDA OU DANO EM POTENCIAL.

(Make sure signatures are never alone on the last page. Adjust spacing as needed.)

Atenciosamente,

OLYMPUS CORPORATION OF AMERICAS  
Comitê de Subsídio

CIENTE E DE ACORDO:

Por: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

DATA: \_\_\_\_\_

«Request\_ID»

**[RECIPIENTS]** «User\_Email», «Authorized\_Signer\_Email»

**[SUBJECT LINE]** «Request\_ID» - «Organization\_Legal\_Name»

Assunto: Termo de Contrato

Pedido de Subvenção #: «Request\_ID»

Programa: «Program\_Title»

Data do Curso: «Start\_Date»

Prezado(a) Senhor(a)

«User\_First\_Name» «User\_Last\_Name» o «Authorized\_Signer\_First\_Name»

«Authorized\_Signer\_Last\_Name»

Em nome do Comitê de Subsídios da Olympus Corporation das Américas, temos o prazer de informar que sua solicitação de subsídio foi aprovada da seguinte forma:

Suporte a equipamento em espécie: (Sim/Nao): **Sim**

Apoio financeiro: \$ «Financial\_Decision» **USD**

Para nos permitir cumprir sua solicitação, a ação é necessária em ou antes de **17 days out... less if event sooner!** . Exigimos que você devolva uma cópia assinada por e-mail do pdf anexado a [ocagrants@olympus.com](mailto:ocagrants@olympus.com). Por favor, observe que as assinaturas são necessárias em (3/4) lugares:

1. «Authorized\_Signer\_First\_Name» «Authorized\_Signer\_Last\_Name» deve rever e assinar o Termo de Contrato.
2. Assinatura é necessária na **lista de equipamentos** para confirmar o suporte a equipamento em espécie da Olympus. A Lista de Equipamentos também deve ser revisada quanto à precisão e depois assinada pelo presidente do conselho ou por outro especialista clínico para garantir que ela reflita com precisão 100% dos produtos da Olympus necessários para o evento.
3. Por favor, assine o "**Banking Transfer Request Form.**"  
**[USE THIS SECTION ON FOREIGN VENDOR QUESTIONNAIRE IF new organization that will require New Vendor Request]**

4. Por favor, assine o "**Foreign Vendor Questionnaire**" em anexo com a data. Você só precisa assinar com a data o documento (você não precisa marcar nada na seção 1 ou 2).

Por favor, deixe-nos saber se você tiver alguma dúvida.

Se você reconhecer o apoio da Olympus a essa atividade de concessão (conforme permitido pelas políticas do órgão da sua instituição e / ou credenciamento), os logotipos corporativos estão disponíveis em [www.olympusamerica.com/corporate/corp\\_logos.asp](http://www.olympusamerica.com/corporate/corp_logos.asp).

Atenciosamente,

Kind Regards,

Nicole Rodriguez

Grants Specialist

Corporate Social Responsibility

Olympus Corporation of the Americas

5705.2

3500 Corporate Parkway  
Center Valley, PA 18034  
Phone: 484-896-3939  
Email: [ocagrants@olympus.com](mailto:ocagrants@olympus.com)